



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - (62) 3293-8847

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Frai

Livro: 1721

Folha: 1

Protocolo: 158.845

Via:

Cartório: 6-6

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Rozemar de Mesquita
Oficial Substituta

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (30/01/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO FILHO**, pintor, CI RG nº 1184542-2 via-SPTC/GO e CPF nº 454.559.611-87, neste ato assistido por sua mulher, senhora **ELIZETH GONÇALVES NASCIMENTO**, do lar, CI RG nº 3613557-SSP/GO e CPF nº 999.250.871-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Paracatú, qd. , lt. 05, Vila Pedroso, neste ato representados por seu bastante procurador, **Manoel Pereira Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 240 nº 320, Setor Coimbra, CI RG nº 137.961-2 via-SSP/GO e CPF nº 087.161.021-34, conforme substabelecimento de procuração de fls. 25, livro 1334, deste tabelionato, originário da procuração de fls. 173/174, livro 00153-P, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, em 24.08.2011, e, procuração de fls. 190/191, livro 00153-P, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital; **JOSÉ JOEL NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 2018326-2 via-SSP/GO e CPF nº 478.197.821-53, residente e domiciliado na Avenida Paracatú, qd. H, lt. 05, Vila Pedroso, neste ato representado por seu bastante procurador, **Manoel Pereira Gonçalves**, já qualificado, conforme procuração de fls. 190/191, livro 00153-P, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, **ROSA MARIA NASCIMENTO NOVAIS**, do lar, CI RG nº 2115303-2 via-SSP/GO e CPF nº 548.776.521-91, neste ato assistida por seu marido, **CARMINDO DE LIMA NOVAIS**, funcionário público, CI RG nº 1459534-SSP/GO e CPF nº 883.608.571-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato representados por seu bastante procurador, **Manoel Pereira Gonçalves**, já qualificado, conforme instrumentos de fls. 188, livro 153-P, fls. 040/041, livro 153-P, e de fls. 162/163, livro 164-P, do 1º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital; **SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA**, do lar, CI RG nº 1.606.038-SSP/GO e CPF nº 484.593.641-00, neste ato assistido por seu marido, senhor **EDMUNDO DE SOUZA REIS**, pedreiro, CI RG nº 1188944-SSP/GO e CPF nº 389.475.791-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua JM-01, qd. 14, lt. 23, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo, Go, neste ato representados por seu bastante procurador, **Manoel Pereira Gonçalves**, já qualificado, conforme instrumentos de fls. 171/172, 192/193, livro 153-P, e de fls. 140, livro 164-P, todos do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital; **EDISON LUIZ NASCIMENTO**, comerciante, CI RG nº 1.504.798-2 via-DGPC/GO e CPF nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínia Franco de Castro

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Fr

11 MAIO 2012



Livro: 1721
Folha: 2
Protocolo: 158.845
Via: Original
Cartório: 6-6

350.111.811-20, neste ato assistido por sua mulher, **SENHORA MARIA CORREIA DA SILVA NASCIMENTO**, do lar, CI RG nº 2007264-SSP/GO e CPF nº 992.934.711-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato representados por seu bastante procurador, substabelecido, **Manoel Pereira Gonçalves**, já qualificado, conforme instrumento de fls. 189, livro 00153-P, do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, originário da procuração de fls. 24/25, livro 152-P, do mesmo cartório; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, militar, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. IVANILDA ROCHA CARDOSO DE OLIVEIRA, CI 13.013-PM/GO e CPF nº 281.870.401-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua SR-41, qd. 55, lt. 01, Recanto das Minas Gerais; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terreno urbano de número 05 (cinco), da quadra "H", situado à Avenida Paracatu, na VILA PEDROSO, nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Avenida Paracatu; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 06; 30,00 metros pelo lado esquerdo, como lote 04; e, 12,00 metros de fundos, com o lote 16;** havido pelos outorgantes vendedores, no Inventário e Partilha Extrajudicial, dos bens ficados por falecimento de Maria Aparecida Nascimento e José Raimundo do Nascimento, lavrado às fls. 048/051, do livro 00191-N, em 24.08.2011, do 1º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta comarca; **o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 116.021.0345.000-6, com o valor venal de R\$23.976,27; e, SEGUNDO:** Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, devidamente assistidos por seus respectivos cônjuges, com os quais são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1721
Folha: 3
Protocolo: 158.845
Via: Original
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

15 MAI 2012

jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 30 de janeiro de 2012

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Pp Manoel Pereira Gonçalves

ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA

Emolumentos 421,83
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 30/01/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta



11 MAI 2012



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 181440, Livro 1-D, Folhas 037
Livro 2

Matricula: 18695, R-7, Compra e Venda
Emol. R\$ 292,28 / Tx. jud. R\$ 9,18
Fundesp. R\$ 29,22 / Total, R\$ 330,68
Goiânia, 06 de fevereiro de 2012

O Oficial

Circunscrição

